



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 024/2022

07/04/2022

SÚMULA: **DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 010/2019 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.019.**

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial “LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS”, através do Decreto Lei Municipal nº 010/2019 de 23 de fevereiro de 2019, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 40,90 % (quarenta inteiros e noventa centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos proprietários JOÃO MARIA NEVES NOGUEIRA – CPF nº 880.366.509-91, e ZELIA APARECIDA CAETANO – CPF nº 880.366.859-49, solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão parcial das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti após vistoria técnica realizada pelo engenheiro civil Rodrigues Soares Peixoto CRA PA 17.902/D, que atesta o cumprimento da execução parcial das obras;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam descaucionados os seguintes lotes, do Loteamento Alto das Laranjeiras:

a) Lote nº 04 da Quadra nº 01 com a seguinte área:

Lote nº 04 com 330,17 m² (matrícula 39.596)

Área da Quadra 01 = 330,17 m²

b) Lote nº 04 da Quadra 03 com a seguinte área:

Lote 04 com 365,41 m² (matrícula 39.610)

Área da Quadra 03 = 365,41 m²

§1º - Fica o proprietário responsável, às suas expensas, de providenciar as medidas

cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento parcial de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO, engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA nº 17.092/D, datado de 05 de abril de 2022.

Art. 3º. Os lotes remanescentes do termo de caução são suficientes como garantia para execução do restante das obras de infraestrutura.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3871 – de 09/04/2022